



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras

Ilustríssimos Senhores Vereadores

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
Correspondência Recebida	
Data 15/08/24	Horário 16:00
Prot. N.º 403	Ass. J. Brumatti

Encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 022/2024, que “Dispõe sobre a Revogação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.323/2024, que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, loteamento, desmembramento e desdodramento em lotes para fins residenciais, indústrias e/ou comerciais e das outras providências”.

Quando realizado o estudo para a compilação da Lei Municipal nº 1.138, de 2019, deveria ter sido suprimidos os seus artigos 65, 70 e 71 bem como o Anexo II, por inaplicabilidade na prática.

.Pelo exposto, e contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade, nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores/SGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.323/2024.**

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 65, 70 e 71 da Lei Municipal nº 1.323, de 29 de maio de 2024.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.323, de 29 de maio de 2024.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal